



Prefeitura Municipal  
**ENCRUZILHADA DO SUL**  
*Uma terra de oportunidades*

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROJETO DE LEI Nº 61/2022.

PROTÓCOLO  
Hora 15:00h Nº 1216  
Em 08/08/22  
João  
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **10 (DEZ) OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRORODOVIÁRIOS**, conforme verificada a efetiva necessidade, pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogável por sucessivos períodos até o limite de doze (12) meses, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, para a função de **Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários**.

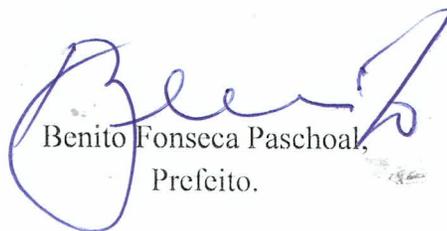
Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos servidores, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

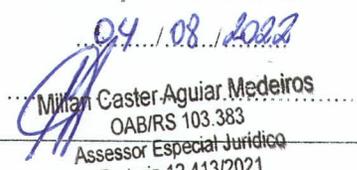
Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, ..... de ..... de 2022.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito.

Visto pelo Jurídico em  
04/08/2022  
  
Milan Gaster Aguiar Medeiros  
OAB/RS 103.383  
Assessor Especial Jurídico  
Portaria 12.413/2021

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Dalvi Soares de Freitas,  
Secretário Mun. de Planej. E Des. Econômico respondendo pela Sec. Mun. de Obras, Urb. E Viação Urbana.

Valdomir Tomir Krachefski  
Secretário Municipal de Transportes.



Mensagem

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 10 (dez) Operadores de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários, conforme verificada a efetiva necessidade.

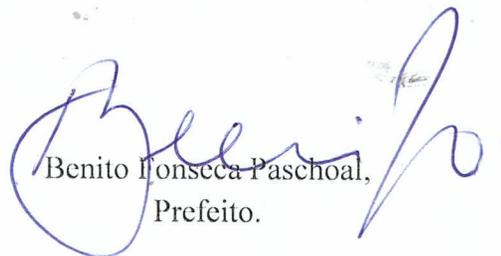
As contratações autorizadas por esta Lei servirão para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Transportes, evitando, assim, prejuízo à comunidade encruzilhadense por falta destes profissionais no desenvolvimento das atividades da administração municipal.

Tais contratações serão feitas com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Observamos que as contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, para a função de Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, 08 de agosto de 2022.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito.





IMPACTO FINANCEIRO

OPERADOR DE MÁQUINAS - PADRÃO 3  
BÁSICO = R\$ 1.549,46 (40h)  
12 MESES

VANTAGENS:

VENCIMENTO	= R\$ 18.593,52
13° SALÁRIO	= R\$ 1.549,46
1/3 FÉRIAS	= R\$ 516,48
AUX. ALIM.	= R\$ 4.200,00

TOTAL = R\$ 22.971,20

LEIS SOCIAIS:

INSS (20,5%) = R\$ 4.235,18

TOTAL = R\$ 4.235,18

TOTAL = R\$ 27.206,38